



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua MARCELINO JÚLIO DE ÁVILA, a atual Rua 83, desta cidade de Ibiá/MG.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 19 de setembro de 2011.

IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente, nesta data.

Ibiá, 19/09/2011

Katied

Assessoria Jurídica